



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

LEI nº 1.624 de 27 de junho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde

1030100132.029000 MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR FAEC/MAC

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA (FR 01495) R\$193.000,00

TOTAL

R\$-193.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde

1030100132.028000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL

(FR 01495) R\$ 80.000,00

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

(FR 01495) R\$113.000,00

TOTAL

R\$-193.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de Junho de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal.